



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 598/2022

São Roque, 16 de Dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento Jurídico

Ilmo senhor **Yan Soares Sampaio**

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que o Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis formalizou o Ofício Câmara 103/2022, solicitando informações sobre quais as providências a serem adotadas em relação às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos trabalhadores da empresa Império.

Saliento que no atual cenário já se sabe, de antemão, que a Câmara Municipal não pôde ajuizar por seus próprios meios a Ação Judicial destinada a consignar esses valores porque o sistema do TRT15 não permite sequer o Cadastramento do Poder Legislativo no sistema PJE.

Friso que tal resposta, ofertada pelos administradores do sistema PJE do TRT15, se deu nos termos do Provimento GP-CR 004/2021.

Deve-se dizer, ainda, que em virtude dessa impossibilidade técnica do Legislativo mover as pertinentes medidas judiciais destinadas a satisfazer as parcelas de INSS e FGTS relativas aos meses de Maio e Junho de 2022 devidas a esses trabalhadores, é possível que sejam tomadas providências administrativas diversas em relação aquilo que deve ser feito porque caso existam demandas trabalhistas movidas por tais obreiros, em tese será possível depositar esses valores no bojo dessas ações judiciais.

Acrescento que em face do encerramento do presente exercício financeiro o Legislativo deverá devolver os duodécimos para o Poder Executivo sendo que, contudo, esses valores devidos pela IMPÉRIO precisarão receber classificação própria seja no âmbito da Contabilidade desta Casa de Leis seja no aspecto relativo à Legislação Orçamentária.

Nesse contexto, informo que desconheço se existem ou não processos judiciais ajuizados pelos trabalhadores da empresa Império sendo que essa informação é necessária para se saber qual a decisão administrativa deve ser tomar em relação a esses créditos orçamentários que contabilmente constam como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

pertencendo à Império.

Por essas razões, e em face do Princípio Cooperativo, solicito sejam respondidas as seguintes questões;

- a) Foram ajuizadas ações trabalhistas pelos trabalhadores da Império?
- b) Caso a resposta ao item A seja positiva, quais os números desses processos judiciais?

Reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

JÚLIO ANTÔNIO MARIANO

Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Yan Soares de Sampaio Nascimento
Assessor Consultor
OAB/SP 282.273

Delegado em 16/12/2023